



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°.

01 / 18

DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO DO ARTIGO 156 DA
RESOLUÇÃO N° 216, DE DEZEMBRO DE 1.998.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo
a seguinte Resolução:

Art. 1º - Passa a vigorar com a redação seguinte o artigo 156 da
Resolução nº 216, de 15 de dezembro de 1.998, que "Estabelece o Regimento
Internacional da Câmara Municipal de Birigüi":

"Art. 156 – As sessões ordinárias serão realizadas nas três
primeiras terças-feiras úteis do mês, iniciando-se às 19 h."

"Parágrafo único – Coincidindo o dia designado com feriado ou
ponto facultativo a sessão ordinária correspondente se realizará na próxima terça-
feira útil do mês.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução nº 373, de 18 de novembro de 2015.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 15 de fevereiro de 2.018.

VEREADORES:

CÉSAR PANTAROTTO JÚNIOR,

BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO,

CLAUDIO BARBOSA DE SOUZA,

FELIPE BARONE BRITO,

JOSÉ FERMINO GROSSO,

JOSE ROBERTO MERINO GARCIA,

LEANDRO MOREIRA,

REGINALDO FERNANDO PEREIRA,

ANDREY FERNANDO SERVELATTI,

CARLA CRISTINA BIANCHI,

EDUARDO FONSECA DE LUCA,

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,

JOSÉ LUIS BUCHALLA,

LUIZ ROBERTO FERRARI,

ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,

ROGÉRIO GUILHEN,

VALDEMIR FREDERICO.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem o escopo de proporcionar a esta Casa de Leis um prazo maior para análise das proposituras apresentadas pelos vereadores e pelo Executivo Municipal e também para que haja tempo hábil entre uma sessão e outra, possibilitando que os Parlamentares possam atender melhor a população e auxiliar o Executivo em busca de Emendas em outras esferas de governo.